

ATO

Nº 006/2026

**PUBLICAÇÃO**

BOLETIM OFICIAL  
Santo Antônio de Pádua-RJ

Edição nº \_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria voluntária, sob nº 0028/02/2026,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE** a servidora municipal, senhora **ANDREIA MESQUITA BRANDÃO CUBIÇA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação na cargo de Professor sob a matrícula nº 16.931-5, pertencente ao quadro permanente, com fulcro no art. 40 § 1º inciso I da CF/88 c/c art. 27 e 38 da Lei Complementar 007/2025, com proventos mensais equivalente a 60% da média aritmética de todo período contributivo, a contar de 01/03/2026, conforme processo administrativo em epígrafe.

Fixação de proventos

MA - Média Aritmética: R\$2.013,95

VA - Valor da Aposentadoria = 60% da média aritmética, mais 2% por ano que ultrapassar 20 anos de Contribuição.

TC – Tempo de Contribuição = 09 anos, 05 meses e 10 dias

VA = (60/100) X MA

VA = 0,6 X 2.013,95 = 1.208,37

|                                                         |                     |
|---------------------------------------------------------|---------------------|
| Proventos a fixar .....                                 | R\$ 1.208,37        |
| Complementação Salário Mínimo Art. 201, §2º CF/88 ..... | R\$ 412,63          |
| <b>Total a Receber</b>                                  | <b>R\$ 1.621,00</b> |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 11 de fevereiro de 2026.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO  
DIRETOR PRESIDENTE FAP